

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 390/2023 – 14/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O Protocolo SESA nº 21.351.006-1, em que a Secretaria de Saúde de Piên, através do ofício nº 100/2023, solicita o cadastramento de proposta junto ao Ministério da Saúde para habilitação/credenciamento de 25 (vinte e cinco) leitos para internamento de pacientes em cuidados prolongados no Hospital Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças Pien, inscrita no CNPJ 76.613.835/0012-31, CNES 09.3566-2;
- A Deliberação CIR 2ª. RSM, nº 90/2023, que aprova a solicitação da SMS – Pien para inclusão da Unidade de Cuidados Prolongados – UCP no Hospital Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças Pien – CNES 09.3566-2, no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Leste – PAR – RUE e Habilitação/Credenciamento de 25 leitos exclusivos para Cuidados Prolongados Adulto;
- O Plano de trabalho que detalha a Implantação de UCP –Unidade de Cuidados Prolongados no Hospital Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças Piên, e o parecer técnico das áreas de Urgência e Emergência favorável a habilitação dos leitos;
- A reunião ordinária da CIB/PR, realizada em 7 de dezembro de 2023.

Aprova o plano de trabalho e a solicitação de habilitação pelo Ministério da Saúde, de 25 (vinte e cinco) leitos para internamento de pacientes em cuidados prolongados no Hospital Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças Pien, inscrita no CNPJ 76.613.835/0012-31, CNES 09.3566-2.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná

Correspondência 1131/2023.

Documento: **Deliberacaon390AprovaUCPparaaSantaCasadePien.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/12/2023 11:08.

Inserido ao documento **711.459** por: **Edson Andruzinski** em: 14/12/2023 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
69ae3ecc33a10eebc6dd52b7f74501f6.